

Regulamento para acesso a Ramos de Especialidade e a Estágios

Curso de Especialização em Sexologia Clínica da SPSC

O presente Regulamento apresenta as linhas orientadoras para o acesso aos ramos de especialidade em **Terapia Sexual** e em **Medicina Sexual**, e aos respetivos Estágios, do Curso de Especialização em Sexologia Clínica, da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica (SPSC). O acesso aos ramos de especialidade decorrerá em data posterior ao término do Tronco Comum e com cadência dependente da disponibilidade e lotação dos locais de estágio, de forma a assegurar uma maior qualidade do ensino.

O Estágio no âmbito dos ramos de especialidade em **Terapia Sexual** ou em **Medicina Sexual** tem como objetivo proporcionar o contacto direto da pessoa formanda com as práticas ligadas à área da Sexologia, numa vertente multidisciplinar e em convergência com diferentes áreas das ciências sociais e da saúde. Pretende-se assim, através do contacto com diversos contextos de exercício da profissão (e.g., clínicos e/ou comunitários) e com diferentes populações (e.g., crianças, adultos emergentes, pessoas adultas ou com idade avançada, casais, ou pessoas com incapacidade), que as pessoas formandas desenvolvam conhecimentos e competências técnicas e éticas que favoreçam a passagem à prática autónoma e à integração no meio profissional no domínio da sexualidade humana. Neste sentido, apresentam-se os seguintes pontos a ter em consideração na distribuição das pessoas formandas pelos Estágios dos ramos de especialidade:

1. O acesso ao Estágio do **Ramo de Especialidade em Terapia Sexual** encontra-se reservado a profissionais da Psicologia inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, profissionais da Medicina em internato de Psiquiatria ou Pedopsiquiatria, ou respetivos especialistas, e Médicos com formação concluída em psicoterapia (inscritos nas suas ordens profissionais), que tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares do Tronco Comum e que se encontrarem matriculados no respetivo ramo de especialidade.
2. O acesso ao Estágio do **Ramo de Especialidade em Medicina Sexual** encontra-se reservado a profissionais da Medicina (inscritos na Ordem dos Médicos), que tenham obtido aprovação

em todas as unidades curriculares do Tronco Comum e que se encontrarem matriculados no respetivo ramo de especialidade.

3. Os estágios decorrem em regime **presencial**, em instituições designadas por “local de estágio” pela Comissão de Curso, em contexto predominantemente clínico e/ou em contexto de intervenção comunitária, saúde pública ou educação, que complemente o domínio clínico e diversifique o leque de competências a adquirir. Paralelamente à realização do estágio, as pessoas estagiárias deverão frequentar os seminários clínicos a decorrer quinzenalmente em local a designar pela Comissão de Curso, sob a supervisão de especialistas em Terapia Sexual ou em Medicina Sexual.
4. O processo de colocação no local de estágio deverá efetuar-se no início do ano letivo após a conclusão do Tronco Comum. A Comissão de Curso deverá disponibilizar, assim que possível, a listagem das instituições com as quais a SPSC celebrou protocolos de cooperação, das vagas disponibilizadas por cada instituição e, caso se aplique, do perfil de estagiário/a sugerido, às pessoas que se encontrem em condições para a realização de estágio. A lista de instituições de cooperação será anualmente revista em função da disponibilidade das instituições em receber as pessoas estagiárias.
5. Serão aceites para análise locais de estágio autopropostos, sobretudo por parte de candidatos/as que habitem fora de Portugal Continental, ou em regiões significativamente distantes dos locais centrais com disponibilização de estágio, mediante garantia de qualidade e respeito por princípios éticos. Neste caso, a orientação local do estágio autoproposto deverá ser assegurada por **profissional devidamente certificado** (e.g., com formação pela SPSC ou, em casos excecionais, com competência em Sexologia atribuída pelo Colégio da Especialidade da Ordem dos Médicos ou Especialidade Avançada atribuída pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, e com exercício ativo de prática clínica nos últimos 3 anos).
6. A distribuição das pessoas candidatas a estágio pelos locais de estágio realizar-se-á segundo o posicionamento de cada um/uma (lista seriada) tendo em conta a média final obtida no Tronco Comum (ponderação de 50%), juntamente com a pontuação obtida em entrevista (ponderação de 50%). Esta distribuição respeitará, ainda, a adequação do perfil de

competências e da formação de base da pessoa formanda, tarefas previstas e categoria profissional das pessoas orientadoras, aos locais do estágio. Durante a entrevista, será alvo de avaliação o interesse e a motivação para a realização de determinado estágio e as competências de comunicação evidenciadas pela pessoa candidata.

7. Os estágios terão a duração mínima de **200 horas** de atividade, podendo ser repartidos por horas realizadas em contexto clínico e horas realizadas em contexto de intervenção comunitária, saúde pública ou de educação. A orientação local das atividades de estágio fica a cargo de profissionais idóneos para o exercício de supervisão. À pessoa orientadora de estágio caberá garantir o acompanhamento das atividades de estágio, facultar os meios necessários para a realização das atividades previstas, proceder a uma avaliação contínua e final do desempenho do/a estagiário/a tendo em conta os parâmetros definidos para a avaliação (*c.f.*, Grelha de Avaliação Contínua em anexo), e manter contacto com a Comissão de Curso sempre que necessário.
8. A avaliação do Estágio pressupõe a atribuição de uma nota final obtida no estágio pela pessoa orientadora local e a nota obtida na defesa pública do Relatório de Estágio. O Relatório de Estágio deverá ser entregue num período **máximo de 6 meses** após o término do número de horas estipuladas para o Estágio (*c.f.* Regulamento de defesa pública de Relatório de Estágio). Para a conclusão com sucesso do Ramo de Especialidade em Terapia Sexual ou Ramo de Especialidade em Medicina Sexual, a realização do Estágio deverá ser acompanhada por **75% de presença e intervenção ativa** nas dinâmicas dos **Seminários Clínicos** (presencial) e da **aprovação** na UC prevista para cada um dos ramos (**Terapia Sexual** ou **Medicina Sexual**). A conclusão com sucesso do ramo de especialidade resulta na atribuição de um **Certificado em Terapia Sexual** ou em **Medicina Sexual**, reconhecido pela SPSC. Será também entregue uma Carta de Curso descritiva das componentes do mesmo. A nota final no ramo de especialidade será calculada através da média ponderada entre a nota obtida no Estágio (40%), a nota obtida na defesa pública do Relatório de Estágio (40%), a nota obtida nos Seminários Clínicos (10%) e nota obtida na UC correspondente (10%).
9. **Situações excecionais no acesso a Ramos de Especialidade e a Estágio:** profissionais que obtiveram equivalência ao primeiro ciclo formativo do Curso de Especialização em Sexologia

Clínica - Tronco Comum (*c.f.*, Regulamento de Equivalências), permanecerão **em lista de espera** para a realização do Estágio. A atribuição de local de estágio a estas pessoas candidatas a estágio no âmbito do Ramo de Especialidade Terapia Sexual ou Medicina Sexual será definida em função das vagas disponíveis e após a colocação das pessoas que terminaram o Tronco Comum na edição corrente do curso. A atribuição do local de estágio às pessoas nestas circunstâncias será realizada respeitando a data do pedido da pessoa preponente e obedecerá às condições previstas no ponto 4. Serão aceites para análise locais de estágio autopropostos, sob garantia de qualidade e respeito por princípios éticos.

10. As pessoas candidatas que não realizarem estágio no ano previsto poderão fazê-lo até um período máximo de 3 anos após a conclusão do Tronco Comum, sem necessidade de repetir Tronco Comum.

11. A Comissão de Curso e a Coordenação Pedagógica reservam-se ao direito de se pronunciar acerca de outras situações não contempladas neste Regulamento, mantendo os princípios éticos e de integridade.

Grelha de Avaliação de Estágio

Curso de Especialização em Sexologia Clínica da SPSC

Ano Letivo do Estágio: _____/_____

Especialidade (Terapia Sexual ou Medicina Sexual) _____

Instituição de Estágio: _____

Nome da pessoa estagiária: _____

Por favor, avalie o/a estagiário/a nas seguintes dimensões, usando a uma escala de 1 (Nada) a 5 (Muito):

Conduta profissional (e.g., assiduidade, pontualidade, aceitação de novas responsabilidades, cumprimento de instruções, conduta ética e deontológica) _____

Competências de comunicação com o/a Orientador/a e pares _____

Competências de comunicação com utentes _____

Capacidade de trabalhar em equipa _____

Autonomia no processo de aprendizagem _____

Capacidade de iniciativa e proatividade _____

Capacidade de se adaptar a novas situações/resolver problemas _____

Capacidade de integração teórico-prática _____

Domínio das técnicas de avaliação e intervenção _____

Capacidade de autocrítica e autoavaliação _____

Competências de comunicação escrita (e.g., qualidade de relatórios escritos) _____

Domínio de conteúdos científicos para o exercício empiricamente fundamentado das atividades de estágio

Outro (especifique): _____

De uma forma global, como classificaria o desempenho do/a estagiário/a?

Insuficiente (< 9,5)	Suficiente (10-13)	Bom (14-15)	Muito Bom (16-17)	Excelente (18-20)

Outros comentários sobre o/a estagiário/a e sua prestação; justificação da classificação atribuída:
